



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.142 , DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dá nova redação ao *caput* do art. 4º do Decreto nº 25.063, de 18 de março de 2021.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

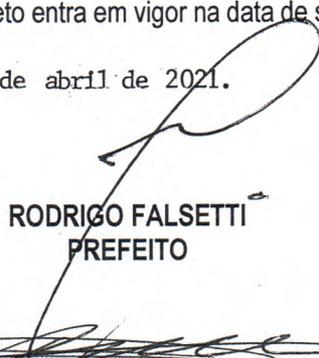
DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 4º do Decreto nº 25.063, de 18 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
Art. 4º Fica suspenso a emissão de protestos judiciais e/ou ajuizamento de execuções fiscais até 31 de maio de 2021, ressaltando os créditos que possam vir a ser alcançados pela decadência e/ou prescrição nesse período.
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 26 de abril de 2021.


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DA FAZENDA

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBÉN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO